



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ocara-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Coronel João Felipe, Nº 858, Centro – CEP 62755-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, AMÁLIA LOPES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**, em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme segue:

DOS EXAMES MÉDICOS

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **01 de agosto 2023, 00:00:01, até 21 de agosto de 2023, 23:59:59**, através do e-mail: concursos@consulpam.com.br.

Paragrafo único - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na **Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE**.

Artigo 2º - Os documentos que exigirem autenticação de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Ocara.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VIII – DOS EXAMES MÉDICOS do EDITAL N.º 001/2023**:

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Municipal, em até 02 (duas) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os critérios de desempates constantes nesse Edital. Aplicando-se também aos candidatos com deficiência, quando aprovados.
4. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
5. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO



OU INAPTO para este Concurso.

6. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
8. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
10. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
 - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
 - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado beta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;
 - c) Urina: EAS;
 - d) Fezes: parasitológicos de fezes;
 - e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
 - f) Teste ergométrico com laudo médico;
 - g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
 - h) Exame Odontológico;
 - i) Exame dermatológico;
 - j) Exame oftalmológico com laudo;
 - k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
 - l) Exame preventivo ginecológico com laudo;
 - m) Exame toxicológico/antidoping.
11. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;
 - 11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
 - a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
 - b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
 - c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
 - d) Tonometria de aplanção em cada olho;
 - e) Biomicroscopia de cada olho;
 - f) Fundoscopia de cada olho;
 - g) Motilidade ocular;
 - h) Teste de visão de cores;
 - i) CID-10 compatível com a doença.
 - 11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
 - 11.3. O exame Otorrinolaringológico:
 - a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
 - b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria



com laudo médico.

12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

12.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Artigo 4º - Somente serão analisados os documentos e exames enviados dentro do período estipulado no **Artigo 1º** deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Ocara – CE, 31 de julho de 2023.

AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
423003760	*WILLIAN DA SILVA MORAIS
423007394	*FABIO DE SOUSA PEREIRA
423009523	BRUNO GUEDES BRAVO
423002348	ADRIANO SOARES FERNANDES
423001829	FRANCISCO FELIPE BRAGA DA SILVA
423005262	ABNER LEONEL MACHADO
423005979	GEOVANY ALEXANDRE COSTA
423010138	JOSE CARLOS MEDEIROS NETO
423010917	ITALO YSALO FERREIRA AZEVEDO
423010748	EDUARDO FERNANDES DA SILVA
423006973	GABRIEL ROCHA DA SILVA
423000769	FRANCISCO AYRES DA SILVA
423010582	ROMENICK FIRMIANO COSTA
423007108	GILBERTO JUNIOR DE SOUSA OLIVERIA
423007966	GABRIEL DA SILVA BATISTA
423009711	ARITONIO NASCIMENTO SOUSA
423002095	ELIS RUTE MELO CARNEIRO
423003652	CLEBER DIEGO PINTO CAVALCANTE FERREIRA
423006968	ANTONIO HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
423006342	PEDRO URI PEREIRA LEAO

*Pessoa com Deficiência - PCD